

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de Paraná, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que seguem, até o valor que se especifica:

GABINETE DO PREFEITO:

010 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 11.730,64
011 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.264,70
035 - Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$ 5.000,00
030 - Taxis e Outros.....	R\$ 600,00
021 - Recuperação e Homenagens.....	R\$ 10.000,00
022 - Despesas de Viagens.....	R\$ 10.000,00

CONSULTORIA JURÍDICA:

025 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.211,02
--	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA:

031 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 18.203,34
032 - Despesas Variáveis.....	R\$ 684,00
040 - Despesas de Viagens.....	R\$ 3.000,00
041 - Recuperação e Homenagens.....	R\$ 6.000,00
045 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.923,16
046 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.535,00
050 - Despesas Variáveis.....	R\$ 600,00
052 - Materiais Diversos.....	R\$ 3.000,00
054 - Material de Limpeza da Prefeitura.....	R\$ 3.000,00
055 - Serviços Diversos.....	R\$ 3.000,00
059 - Despesas de Pronto Pagamento.....	R\$ 5.000,00
062 - Convênio com a ADAPPA, p/º de Mensalidades.....	R\$ 10.000,00
067 - Salário Família em Geral.....	R\$ 3.200,00

DIRETORIA DA FAZENDA:

074 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 4.617,80
078 - Encargos em Geral.....	R\$ 1.000,00
091 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 9.605,94
094 - Pagamentos de Serv. Tec. e Especializados.....	R\$ 4.280,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE:

099 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 8.476,50
101 - Combustíveis, Lubrif. e Pagos p/ reposição.....	R\$ 3.000,00
103 - Recuperação, Homenagens e outras Despesas.....	R\$ 1.000,00
116 - Recuperação, Homenagens e Despesas de Viagens.....	R\$ 4.000,00
121 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.127,48
131 - Contrato com a Paraná Assistência Médica (PAM).....	R\$ 2.000,00
133 - Serviços de Assist. Méd., Hospitalar e Medicamentos.....	R\$ 2.000,00
134 - Amortização de comp. c/ BANCARIA-Sist. Abast. Água.....	R\$ 8.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

136 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	R\$	12.176,50
140 - Despesas Variáveis.	R\$	580,00
144 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	R\$	7.500,00
147 - Combustíveis, Lubr. e Pagas p/ Reposição.	R\$	100.000,00
149 - Outros Materiais de Conservação e Reposições.	R\$	20.000,00
153 - Despesas de Viagens, Recp. e Outros Encargos.	R\$	12.000,00
164 - Despesas Não Processadas em Exercícios Anteriores.	R\$	13.545,41
166 - Pagamento de Juros de Cap. Juros ao Banco do Brasil.	R\$	19.000,00
168 - Aquisição de um Caminhão Basculante.	R\$	110.000,00
162 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	R\$	2.624,20
163 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	R\$	8.326,63
164 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	R\$	28.000,00
168 - Aquisição de Lâmpadas e outros materiais p/ Iluminação.	R\$	8.000,00
Soma das Suplementações.	R\$	493.548,25

Art. 2º - Igualmente fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Adicionais Especiais, abaixo discriminados, até o valor especificado:

DIRETORIA DA FAZENDA

DESPESAS CORRENTES 3.0.0.0

3.2.0.0,	Transferências Correntes	
3.2.4.0,	Juros	
3.2.4.2,	Juros de Empréstimos	
01.00	Empréstimos Internos	
079-a	Juros de Empréstimos p/ Antecipação da Receita	R\$ 12.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.1.0	Amortização	
4.3.2.2	Amortização de Empréstimos	
01.00		
079-b	Amortização Financeira do Caminhão Basculante	R\$ 24.445,00

Soma Créditos Adicionais Especiais. R\$ 36.445,00

Art. 3º - Com recurso para as suplementações o Créditos Adicionais Especiais de que trata os artigos primeiro e segundo desta Lei, utilize-se o Executivo Municipal os cabíveis e disponíveis de acordo com o art. 43, § 1º da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,

03 de novembro de 1.975 -

VITEI JOÃO CARLOS

Prefeito Municipal

S. CARLOS DE LIMA

Deputado Administrativo